



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 480/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição de papel sulfite A4 por adesão à Ata de Registro de Preço nº 626/2018 (item 5) da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AM-GESP, advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 10.321/2018. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente, previsão no item 3 do Edital do certame. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área administrativa. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamentos nº 19/2019, elaborado pelo Setor de Compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa M.G. Comércio Distribuidora Serviços Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 79.985,96 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)”. Defiro.

Proc: 602/2019

Interessado: Gerson Pacheco da Silva Neto - Chefe de Gabinete - 10ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Constitucional. Servidor Público. Remuneração. Férias. Gozo não usufruído oportunamente. Exoneração. Excepcionalidade. Nomeação e posse no mesmo dia. Continuidade do serviço público. Mantida a mesma remuneração, simbologia do cargo e lotação. Possibilidade de proporcionar ao servidor, que manteve o vínculo funcional, de usufruir os períodos de férias vencidas. A pretensão de pagamento indenizatório perseguida nos autos, ensejará custos à administração. Pelo indeferimento do pleito de pagamento indenizatório de férias não gozadas no ano de 2017 (período aquisitivo de 2016) e no ano de 2018 (período aquisitivo de 2017), assegurada a fruição de férias do período aquisitivo transcorrido”. Indefiro.

Proc: 611/2019

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: □ Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Passo de Camaragibe/AL e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor sem ônus. Lei Estadual nº 6.774/2006. Hipótese de Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento □. Defiro.

Proc: 691/2019

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em razão da tramitação dos Procs. SAJMP nºs 10.2018.00000921-6, 10.2018.00000922-7, 10.201800000943-8 e 10.2018.00000944-9, averbo minha suspeição para atuar no feito. Remetam-se os autos ao meu substituto legal.

Proc: 700/2019

Interessado: João Dionísio de Freitas Soares Filho

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Cons-

titucional. Servidor Público. Remuneração. Férias. Gozo não usufruído oportunamente. Exoneração. Conversão em pecúnia em razão do rompimento do vínculo jurídico-administrativo, consoante tese (tema 635) firmada em repercussão geral, reconhecida pela Suprema Corte, no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 721001. Pelo deferimento condicionado do pagamento de férias não gozadas, à medida da existência de recursos orçamentários inerentes, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer". Defiro.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 06.2017.00000683-8.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 06.2017.00000718-1.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3527/2016.  
Interessado: Sindicato dos Nutricionistas do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 643/2019.  
Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital/Entorpecentes.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Setor de Protocolo, às fls. 4/5, remetam-se cópia dos presentes autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de março de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 184, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2019.00001452-4, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no PIC n° 06.2019.00000028-5, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

=====  
>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<  
=====

AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000150-12  
Interessado: União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Uneb Iasd)  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Impacto Esperança, 25/05/19, Ponta Verde  
Assunto: Requerimento de TAC.  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000149-46  
Interessado: Vara do Único Ofício de Major Isidoro - TJAL  
Natureza: Não informado  
Assunto: Ofício n° 0700237-83.2015/2019.  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000149-68  
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL  
Natureza: Solicitação de atuação conjunta com o GAECO no processo criminal n° 0700012-64-2016.8.08.0071  
Assunto: Solicitação de Atuação Conjunta  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000149-79  
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL  
Natureza: Solicitação de atuação conjunta com o GAECO no processo criminal n° 0700012-64.2016.8.08.0071  
Assunto: Solicitação de Atuação Conjunta  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000149-57  
Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL  
Natureza: Solicitação de designação do Promotor Paulo Prado para atuar em procedimentos  
Assunto: Solicitação de Atuação Conjunta  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000149-13  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL  
Natureza: Relatório consubstanciado sobre investigação de morte na penitenciária de segurança máxima  
Assunto: DESPACHO/OFÍCIO N° 043/2019-GMF  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000149-35  
Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF  
Natureza: Encaminha notícia de suposta fraude em licitação  
Assunto: Ofício n° 135/2019/COGER/PF  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000149-24  
Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF  
Natureza: Encaminha notícia de suposta fraude em licitação no Município de Batalha/AL  
Assunto: Ofício n° 137/2019/COGER/PF  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000147-13  
Interessado: Comissão de Orientação e Acompanhamento da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - MPAL  
Natureza: Ingerência junto ao TRE para disponibilização de urnas eletrônicas para eleição do Conselho Tutelar  
Assunto: Ofício n° 01/2019  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

### **Subprocuradoria-Geral** **Administrativa Institucional**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2056/2012  
Interessado: Diretoria do Centro de Gerenciamento de Informática do MP.  
Assunto: Requerendo abertura de Registro de Preço.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 478, archive-se.

Proc: 5369/2013  
Interessado: Dr. Antiogenes Marques de Lira Presidente do CETI.  
Assunto: Resolução n° 102/2013 - CNMP.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 25, archive-se.

Proc: 108/2014  
Interessado: Dr. José Carlos S. Castro - Promotor de Justiça - Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público - 1º CAO.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 355, archive-se.

Proc: 5377/2014  
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhando cópia.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 13, archive-se.

Proc: 4157/2015  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.  
Assunto: Autorização para renovação dos serviços.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 439, archive-se.

Proc: 4487/2015  
Interessado: Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC  
Assunto: Interoperabilidade entre os Sistemas do MP/AL e PC/AL.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 1464/2016  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação  
Assunto: Abertura de registro de preço.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 74, archive-se.

Proc: 713/2018  
Interessado: Business LT.  
Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 32, archive-se.

Proc: 2156/2018  
Interessado: 32ª Promotoria de Justiça da Capital  
Assunto: Req providências.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 2409/2018  
Interessado: Seção de Engenharia  
Assunto: Req. providências.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 5, archive-se.

Proc: 3026/2018  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.  
Assunto: Aquisição de material.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 15, archive-se.

Proc: 3690/2018  
Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento.  
Assunto: Req. renovação de contrato.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 45, archive-se.

Proc: 28/2019  
Interessado: Corregedoria Geral do MPE-AL.  
Assunto: Cadastro de acesso ao SAJ-CG.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 656/2019  
Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. no dia 5 de março de 2018, bem como no Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva, Em seguida, archive-se.

Proc: 723/2019  
Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes - Promotor de Justiça.  
Assunto: Comunicando assunção de promotoria.  
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 726/2019  
Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento - Promotor de Justiça.  
Assunto: Comunicando retorno das atividades ministeriais.  
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de março de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessor Administrativo do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 204, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, portador de CPF nº 010.827.514-05, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 19 e 25 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 205, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do ST PM DOUGLAS SANTOS MAGALHÃES, portador de CPF nº 724.329.504-53, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 19 e 25 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 206, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do CB PM PERLYVISSON VILELA DE FREITAS, portador de CPF nº 009.129.584-05, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no período de 20 a 21; São Miguel dos Campos e Capela, no período de 25 a 26, todos do mês de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 207, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do CB PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Capela, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 208, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do CB PM NICHOLAS FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 057.443.704-55, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no período de 19 a 20; Arapiraca e Girau do Ponciano, no dia 21; Arapiraca, no período de 25 a 26, todos do mês de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 209, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do CB PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no período de 20 a 21; São Miguel dos Campos e Capela, no período de 25 a 26, todos do mês de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 210, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do CB PM GENIVAL FRANCISCO SANTOS JÚNIOR, portador de CPF nº 034.869.204-80, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Capela, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 211, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do CB PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF nº 056.319.184-80, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no período de 19 a 20; Arapiraca e Girau do Ponciano, no dia 21; São Miguel dos Campos e Capela, no período de 25 a 26, todos do mês de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 212, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do SD PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador de CPF nº 021.496.314-40, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no período de 19 a 20; Arapiraca e Girau do Ponciano, no dia 21; São Miguel dos Campos e Capela, no período de 25 a 26, todos do mês de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 213, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor da SD PM RAPHAELA FERNANDA PEREIRA DA SILVA, portadora de CPF nº 058.785.254-29, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no período de 20 a 21; São Miguel dos Campos e Capela, no período de 25 a 26, todos do mês de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 214, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 656/2019, RESOLVE conceder em favor do Agente Penitenciário VÍTOR GOMES DA SILVA, portador de CPF nº 809.844.104-06, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no período de 19 a 20; Arapiraca e Girau do Ponciano, no dia 21; Arapiraca, no período de 25 a 26, todos do mês de fevereiro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 001/2019  
SINDICÂNCIA Nº 001/2019-CGMP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96, nos artigos 6º, VIII e 70 ambos do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando o conteúdo do Pedido de Informações nº 10.2018.0000944-9, instaurado nesta Corregedoria-Geral, em decorrência do recebimento da Representação formulada pelo Colégio de Procuradores de Justiça em desfavor de Promotor de Justiça acerca de manifestação e divulgação em sítio eletrônico relatando suposta inverdade acerca da atuação do Ministério Público no 2º grau, consubstanciando, tal conduta do representado, em antiética e reprovável;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público no resguardo da sua respeitabilidade e dignidade, primar pela cooperação com os seus colegas e superiores, abstendo-se de críticas de atuação ou à pessoa de qualquer deles, nos termos do art. 74, II da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos expedientes que deram origem ao Pedido de Informações nº 10.2018.0000944-9, segundo os quais o Membro do Ministério Público de Alagoas, teria agido em desconformidade com o art. 74, II da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicado e quaisquer outras informações que o possa identificar;

3. Nomear como Secretário desta Sindicância o Promotor de Justiça Alberto Vieira Tenório, Promotor-Assessor desta Corregedoria-Geral, o qual deve firmar compromisso.

5. Após, deverá a Secretaria deste órgão promover a citação do Sindicado para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de advogado, devidamente habilitado, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes.

Cumpra-se. Publique-se.

Maceió/AL, 19 de março de 2019.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 002/2019  
SINDICÂNCIA Nº 002/2019-CGMP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96, nos artigos 6º, VIII e 70 ambos do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando o conteúdo do Pedido de Informações nº 10.2018.0000943-8, instaurado nesta Corregedoria-Geral, em decorrência representação formulada, nos autos PGJ nº 3634/2018 em desfavor de Promotor de Justiça;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público no resguardo da sua respeitabilidade e dignidade, manter conduta ilibada pública e particular, nos termos do art. 72, I da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos expedientes que deram origem ao Pedido de Informações nº 10.2018.0000943-8, segundo os quais o Membro do Ministério Público de Alagoas, teria agido em desconformidade com o art. 72, I da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicado e quaisquer outras informações que o possa identificar;

3. Nomear como Secretário desta Sindicância o Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco, Promotor-Assessor desta Corregedoria-Geral, o qual deve firmar compromisso.

5. Após, deverá a Secretaria deste órgão promover a citação do Sindicado para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de advogado, devidamente habilitado, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes.

Cumpra-se. Publique-se.

Maceió/AL, 19 de março de 2019.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

### Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0083/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 para a realização de RESSACA DE CARNAVAL – BLOCO “AS PIRIGUETES DA ESQUINA”, com o seguinte trajeto: (concentração) Avenida Tancredo Neves, Avenida Rosalvo Borges, Rua Santa Teresinha, Avenida Maurício de Melo Mota, com encerramento na Avenida Tancredo Neves;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000439-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:



1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 15 de março de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

#### RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica os interessados a adoção de providência nos seguintes Procedimentos Extrajudiciais: Inquérito Civil Público nº 157/2015. Interessado: Secretaria de Estado de gestão Pública. Assunto: Cruzamento de Dados para análise sobre a concessão de licenças médicas aos servidores estaduais. Decisão: Diante os relatórios dos servidores devidamente cadastrados, não foram encontradas irregularidades, e em razão das inconsistências cadastrais dos demais servidores, essa promotoria oficiou a Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para que apresentasse os devidos relatórios, no entanto não foram apresentados após o prazo estabelecido. Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público. Diante do exposto, este representante do parquet, pugna pelo arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 10, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Inquérito Civil Público nº 141/2016. Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy. Assunto: Indícios, ao menos em tese, de irregularidades no processo licitatório para reforma do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Escola Dr. Hélvio Auto - HEHA/UNCISAL, instaurado no ano de 2011. Decisão: Assim, considerando que o objeto da presente representação diz respeito a faltas funcionais corrigíveis no âmbito da atuação administrativa da autarquia estadual, cabendo a esta apurar a falha funcional, após regular processo administrativo, refugindo tal atividade das atribuições do Ministério Público; considerando que o fracionamento das licitações apontadas como irregulares foram corrigidas em momento anterior a ultimação da licitação, evitando-se o fracionamento desta e prejuízos ao erário; considerando que não consta dos autos elementos probatórios que caracterizem o cometimento de ato de improbidade administrativa que enseje a atuação deste

ente Ministerial através de procedimentos investigatórios ou, até mesmo, ajuizamento de competente ação para combate do ato improbo, entendo que não há mais possibilidade de atuação útil desta Promotoria de Justiça no caso versado nos presentes autos, razão porque determino o arquivamento do presente inquérito civil. Publique-se nos termos do artigo 10 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. Oficie-se ao interessado. Inquérito Civil Público nº 143/2016. Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy. Assunto: Indícios, ao menos em tese, no processo licitatório para execução de obras e serviços de reforma da Maternidade Escola Santa Mônica/UNCISAL, instaurado no ano de 2011. Decisão: Assim, considerando que o objeto da presente representação diz respeito a faltas funcionais corrigíveis no âmbito da atuação administrativa da autarquia estadual, cabendo a esta apurar a falha funcional, após regular processo administrativo, refugindo tal atividade das atribuições do Ministério Público; considerando que o fracionamento das licitações apontadas como irregulares foram corrigidas em momento anterior a ultimação da licitação, evitando-se o fracionamento desta e prejuízos ao erário; considerando que não consta dos autos elementos probatórios que caracterizem o cometimento de ato de improbidade administrativa que enseje a atuação deste ente Ministerial através de procedimentos investigatórios ou, até mesmo, ajuizamento de competente ação para combate do ato improbo, entendo que não há mais possibilidade de atuação útil desta Promotoria de Justiça no caso versado nos presentes autos, razão porque determino o arquivamento do presente inquérito civil. Publique-se nos termos do artigo 10 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. Oficie-se ao interessado. Inquérito Civil Público nº 144/2016. Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy. Assunto: Indícios de irregularidades quanto ao contrato n.º 001A/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Solução de Monitoramento em vias públicas, com 77 câmaras de segurança. Decisão: Pelo exposto, considerando que não consta dos autos elementos probatórios que caracterizem o cometimento de ato de improbidade administrativa e que enseje a atuação deste ente Ministerial através de procedimentos investigatórios ou, até mesmo, ajuizamento de competente ação para combate do ato improbo, entendo que não há mais possibilidade de atuação útil desta Promotoria de Justiça no caso versado nos presentes autos, razão porque determino o arquivamento do presente. Publique-se nos termos do artigo 10 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. Oficie-se ao interessado.

Maceió, 18 de março de 2019.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
Promotor de Justiça

